

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
	01					Universidade de Coimbra			
		02				Serviços de apoio			
			3.03.0	03.00		Horas extraordinárias	1 149	-	(b)
	02					Universidade de Lisboa			
		01				Reitoria e serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	650	(a)
			3.01.0	03.00		Horas extraordinárias	650	-	(a)
		02				Estabelecimentos de ensino			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	150	-	(e)
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	600	-	(b)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	600	(b)
		03				Instituto de Orientação Profissional			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	265	-	(b)
			3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	101	-	(b)
	17					Instituto Politécnico de Viseu			
			3.02.0	42.00		Transferências — Particulares	11 266	-	(d)
	18					Outros estabelecimentos de ensino superior			
		04				Instituto Superior de Engenharia de Lisboa			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	535	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	380	(b)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	600	(b)
		10				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	1 000	-	(d)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(d)
	19					Estabelecimentos diversos			
		01				Instituto de Higiene e Medicina Tropical			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	3 500	(c)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	8 000	(c)
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	200	(c)
			3.02.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	900	(c)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	950	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea					
03	20		3.02.0	38.00	5	Serviços autónomos — Estabelecimentos de ensino	13 550	-	(c)	
				38.03		Transferências — Sector público:				
						Serviços autónomos:				
				30.03		Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa				
				54.00		Transferências — Sector público:				
				54.03		Serviços autónomos:				
				54.03		Universidade de Aveiro				
				44.00						
				44.09						
				44.09						
	21			3.02.0	A					
						44.09	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	12 266	(d)
						44.09	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	150	(e)
						71.00	Outras despesas de capital:			
						71.09	Diversas:			
			3.02.0	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	3 500	(d)		
						32 231	32 231			

(a) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1988. Acordo de 22 de Dezembro de 1988.

(b) Despacho ministerial de 6 de Dezembro de 1988. Acordo de 21 de Dezembro de 1988.

(c) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1988. Acordo de 21 de Dezembro de 1988.

(d) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1988.

(e) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1988. Acordo de 22 de Dezembro de 1988.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	11	01				Gabinetes, serviços centrais e regionais Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso - 425 (b)			
			01.00						
			3.01.0	01.42		Transferências — Instituições particulares 27 924	-	425	(b)
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares -	27 924	-	(b)
			3.01.0	57.00		Transferências — Instituições particulares -	-	27 499	(b)
	14	01				Direcção-Geral dos Desportos Serviços centrais e delegações regionais Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes - 2 200 (c) e (d)			
			01.00						
			7.01.0	01.43			-	2 200	(c) e (d)